CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5/2021**

**I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pela Tesoureira, **ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO**, portadora da Carteira de identidade nº 490516 expedida em SSP/DF e do CPF nº 151.508.520-15, doravante designado CFN ou CONTRATANTE**;**

**II) INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°: 20.280.412/0001-30, com sede na Avenida Paulista, nº 1.439, conjunto 12, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01311-200, representada neste ato por **RAPHAEL CAPPUCCI MAIA NEGRÃO,** portador da Carteira de Identidade n° 25.440.302-4, expedida pela SSP/SP e do CPF n° 101.295.238-01, doravante designada **CONTRATADA;**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 099996.000004/2021-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico das Proposições Legislativas no Poder Legislativo Federal, dos temas de interesse do Conselho Federal de Nutricionistas-CFN.

**1.2.** Fica renovada a vigência do Contrato 05/2021, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 09/04/2022 a 08/04/2023, podendo ser renovado por até 60 meses.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.1. Especificações Técnicas**

**2.1.1.** Contratação de software no modelo SaaS (Software as a Service) que é uma forma de disponibilizar softwares e soluções de tecnologia por meio de internet como um serviço, que disponha de aplicativo web, para até quatro usuários com login e senhas individuais;

**2.1.2.** Monitoramento sobre os andamentos das proposições legislativas por meio de atualização a cada uma hora e notificações por e-mail e/ou via aplicativo web/mobile;

**2.1.3.** Monitoramento de novas proposições legislativas por meio de número ilimitado de palavras chave;

**2.1.4.** Monitoramento da Agenda Legislativa por meio de temas, palavras chave e órgão legislativos;

**2.1.5.** Monitoramento de pronunciamentos de parlamentares de acordo com as palavres chaves, notícias e reuniões no Congresso Nacional;

**2.1.6.** Serviço de monitoramento eletrônico do Poder Legislativo Federal com notificações — por correio eletrônico e aplicativo para celular sobre os andamentos legislativos (tramitações), inclusões em pauta (agenda) e novas proposições apresentadas;

**2.1.7.** Relatório gerenciável de proposições monitoradas de forma sistematizada contendo apenas informações relevantes tais como: último despacho legislativo, histórico de tramitação, status atual de tramitação, próxima etapa legislativa; e

**2.1.8.** Relatório da votação dos parlamentares dos projetos monitorados, com o posicionamento favorável ou contrário;

**2.1.9.** Perfil dos parlamentares, atuação legislativa, votações e discursos;

**2.1.10.** Serviço de cadastramento de proposições legislativas no sistema, conforme orientação da Contratante, com possibilidade de adicionar notas técnicas e ações desenvolvidas sobre a proposição monitorada;

**2.1.11.** Confecção e atualização do relatório resumido sobre o estágio de tramitação das proposições monitoradas pela Contratante;

**2.1.12.** Relatório sistematizado sobre as proposições monitoradas incluídas em pauta (agenda legislativa);

**2.1.13.** Repositório ilimitado para o cadastramento e gerenciamento de parâmetros de pesquisa utilizados para a prospecção de novas proposições e para eventos nos órgãos das Casas Legislativas (Agenda Legislativa);

**2.1.14.** Repositório para anexação de documentação relacionada as proposições monitoradas pela Contratante (base de dados exclusiva da Contratante);

**2.1.15.** Treinamento sobre a ferramenta;

**2.1.16.** Serviço de help desk sobre o sistema e sobre o processo legislativo;

**2.1.17.** Serviço de gerenciamento e exportação de relatórios em formato PDF; e,

**2.1.18.** Liberação de acesso ao sistema e ao aplicativo para quatro usuários.

**2.1.19.** Monitoramento de todas as seções do Diário Oficial por palavras-chave cadastradas;

**2.1.20.** Indicador de probabilidade de aprovação de matérias com assuntos de interesse

**2.1.21.** Termômetro de votação;

**2.1.22.** Agenda do Executivo (ministérios);

**2.1.23.** Resultado de reuniões com proposições de interesse;

**2.1.24.** Perfil dos parlamentares mais atuantes nos projetos de interesse;

**2.1.25.** Perfil dos parlamentares por votação, atuação e pronunciamentos;

**2.1.26.** Acompanhamento de projetos de interesse em comissões;

**2.1.27.** Alerta de projetos, notícias e twitter de palavras-chave cadastradas

**2.2.28.** Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 1993, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2021, nos Elementos de Despesa **6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática**

**9. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Pelo serviços descritos no objeto do presente contrato, o CFN pagará o valor mensal de de R$ 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor anual de R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato para prestação do serviço nº 05/2021 terá vigência de 12(doze) meses, compreendidos entre 09/04/2022 a 08/04/2023, podendo ser renovado por até 60 meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só

DA CONTRATANTE:

**ÉLIDO BONOMO**

Presidente do CFN

**ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO**

Tesoureira do CFN

**PELA CONTRATADA:**

**RAPHAEL CAPPUCCI MAIA NEGRÃO CALDAS**

**TESTEMUNHAS:**

**DA CONTRATANTE:**

**GILBELANIA DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**DA CONTRATADA:**

**RENATA SANTOS ASCHAR**

Brasília, 31 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cappucci Maia Negrão Caldas**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 04/04/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro**, **Tesoureiro(a)**, em 04/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilbelânia do Nascimento Medeiros**, **Assessor(a)**, em 11/04/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672199** e o código CRC **5CB601CD**.

**Referência:** Processo nº 099996.000004/2021-22 SEI nº 0672199